



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 245/2007.

P. M. S. C - PE
Lei nº ~ 1245/2007
Sancionado
Em 27 / 04 / 2007

Prefeito

EMENTA: Regulamenta o Valor do Piso Salarial dos Funcionários Públicos detentores de cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo e adota outras Providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER**, que o plenário desta Câmara de Vereadores **APROVOU** o seguinte a Lei

Art. 1º - O Valor do piso salarial mensal dos funcionários públicos detentores de cargo Efetivos e Comissionados de nível básico da Câmara Municipal de Santa Cruz, será R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), em atendimento a Medida provisória nº 362/2007, que dispõem sobre o valor do Salário Mínimo Nacional Vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por contas das dotações Orçamentárias existentes no Orçamento anual do presente exercício, podendo ser reforçadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Abril de 2007

Aprovado em 1ª Discussão

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário

Em 18 / 04 / 2007.


PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 18 de abril de 2007.

José Ion de Souza — Presidente
Francisco Tavares Pereira — 1º Secretário
Fábio Gomes Silveira — 2º Secretário



